LEI N. 4.108, DE 06 DE JUNHO DE 2007

"Altera a Lei n. 4.009/06 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para a empresa Marlene Ap. Palomo Sartorelli ME"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O inciso "I" do art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.009, de 29 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º .....***

I – iniciar a obra de construção do prédio no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da lavratura da respectiva escritura; "

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de junho de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA